

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025**Processo n.º:** 15.016.555-2025**Participes:** A Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS) e a Secretaria de Estado de Educação (SED/MS).**Objeto:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução, no âmbito das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, etapa do Ensino Médio, do Projeto "Procurando Saber", visando à promoção do desenvolvimento pessoal e da formação cidadã de estudantes, por meio de aulas e atividades educativas ministradas por Procuradores do Estado.**Amparo Legal:** Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.644/2025.**Vigência:** 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura.**Assinatura:** 24/11/2025.**ANA CAROLINA ALI GARCIA – CNPJ n. 02.941.240/0001-16**

Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE-MS)

HELIO QUEIROZ DAHER – CNPJ n. 02.585.924/0001-22

Secretaria de Estado de Educação (SED/MS)

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.268, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Área Tecnológica: Produção Agrícola e Pecuária – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão – Unidade Ribas do Rio Pardo, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 040/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 17/11/2025, e o disposto no Processo n.º 29/093744/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Padrão – Unidade Ribas do Rio Pardo, localizada na Avenida Aureliano Moura Brandão, n.º 1605, Jardim Vista Alegre, município de Ribas do Rio Pardo, MS, para oferecer cursos na modalidade educação a distância.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Área Tecnológica: Produção Agrícola e Pecuária – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18/11/2025

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 25/11/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.269, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Área Tecnológica: Silvicultura – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão – Unidade Ribas do Rio Pardo, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 041/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 17/11/2025, e o disposto no Processo n.º 29/093733/2024,